



**Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Nilo Dantas (PRD)**

EMENDA MODIFICATIVA Nº

104 / 2025

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 049/2025

“Altera o Anexo 3.3 e Anexo 3.5 do Projeto de Lei Complementar nº 049/2025, na forma que indica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo 3.3 e Anexo 3.5 – Zonas Especiais, do Projeto de Lei Complementar nº 049/2025, para excluir da Zona de Interesse Social – ZIS e da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS 3 o perímetro constante no Anexo I desta Emenda, passando a integrar à Zona de Qualificação do Ambiente Construído 2 – ZOQ 2, da Macrozona do Ambiente Construído - MAC.

Parágrafo Único: A poligonal de que trata o *caput* passa a integrar a Zona de Qualificação do Ambiente Construído 2 – ZOQ 2, ficando alterado o Anexo 3.3 - Macrozona do Ambiente Construído – MAC, do Projeto de Lei Complementar nº 049/2025.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM _____ DE _____, DE 2025.

Nilo Dantas
Vereador do PRD



**Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Nilo Dantas (PRD)**

ANEXO I – SITUAÇÃO PROPOSTA



Perímetro: Inicia a descrição do polígono no encontro dos logradouros denominados Rua Avenida Conselheiro Gomes de Freitas e Rua Sandra Gentil, coordenadas N 9.580.545,539 m e E 558.958,102 m; segue pela Rua Avenida Conselheiro Gomes de Freitas, no sentido oeste, até encontrar a Rua Sao João Del Rey, coordenadas N 9.580.538,725 m e E 558.876,676 m; segue por esta, em sentido norte, até coordenadas N 9.580.568,542 m e E 558.874,219 m; segue por esta, em sentido leste, até coordenadas N 9.580.573,135 m e E 558.915,297 m; segue por esta, em sentido norte, até coordenadas N 9.580.590,330 m e E 558.913,318 m; segue por esta, em sentido oeste, até coordenadas N 9.580.585,667 m e E 558.872,808 m; segue por esta, em sentido norte, até coordenadas N 9.580.603,399 m e E 558.871,686 m; segue por esta, em sentido leste, até coordenadas N 9.580.606,841 m e E 558.911,934 m; segue por esta, em sentido norte, até coordenadas N 9.580.667,511 m e E 558.906,631 m; segue por esta, em sentido leste, até encontrar a Rua Sandra Gentil, coordenadas N 9.580.671,465 m e E 558.948,225 m; segue por esta, em sentido sul, até encontrar a Rua Avenida Conselheiro Gomes de Freitas (ponto inicial), coordenadas N 9.580.545,539 m e E 558.958,102 m.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM _____ DE _____, DE 2025.

Nilo Dantas
Vereador do PRD



**Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Nilo Dantas (PRD)**

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Considerando a diversidade e dinâmica de urbanização da cidade, esta emenda consiste na supressão da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS 3, constante no Anexo 3.3 e Anexo 3.5 – Zonas Especiais, do Projeto de Lei Complementar nº 049/2025, passando a integrar no trecho indicado, a Zona de Qualificação do Ambiente Construído 2 – ZOQ 2, da Macrozona do Ambiente Construído - MAC, adequando às condições das ocupações consolidadas no entorno.

Cabe destacar que a Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) constitui instrumento da política urbana destinado a viabilizar a urbanização e regularização fundiária plena de áreas ocupadas predominantemente por população de baixa renda. Contudo o trecho informado não se enquadra nas características de uma Zona Especial de Interesse Social, visto se tratar de uma área situada loteamento regular, aprovado em 24/03/1957, denominado Loteamento Parque Água Fria, que possui registro cartorial não havendo a necessidade de processo de regularização fundiária.

Por fim, a proposta consiste em alterar o macrozoneamento urbano, observando alguns critérios específicos, em áreas que possuem equipamentos de infraestrutura urbana, que dispõem de sistema viário implantado, e que por sua vez, apresentem uso predominantemente urbano, caracterizado pela antropização e pela existência de edificações residenciais, comerciais, institucionais, mistas ou direcionadas à prestação de serviços, e que atendam aos parâmetros urbanísticos de ocupação, definidos nesse zoneamento.

Pelas razões nessa justificativa e pela motivação exposta, solicito apoio, empenho e aprovação imediata dessa emenda por meus pares, de suma importância para a população.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM _____ DE _____, DE 2025.

Nilo Dantas
Vereador do PRD